

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 152/XI

“Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3155 Proc. n.º 109
Data	01/11/2019 N.º 152/XI

NOVEMBRO DE 2019



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 152/XI – “Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos sociais.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por referir que “considerando que parte do património cultural dos Açores e da ilha Terceira teve a sua génese, situa-se ou tem a



sua expressão mais significativa no concelho da Praia da Vitória” e que “a relação matricial que a vida e a obra de um dos maiores vultos da literatura portuguesa do século XX – Vitorino Nemésio – mantém com a Praia da Vitória; o valor material, funcional e estético largamente reconhecido da sua arquitetura rural; o enraizamento e o vigor com que têm sido preservadas as suas manifestações festivas tradicionais, em especial as Festas do Divino Espírito Santo e as Danças e Bailinhos de Carnaval; a importância da história do concelho para a história da ilha, do país e do mundo atlântico, em particular no período liberal e na segunda metade do século XX”.

Por fim refere ainda que “considerando que o Museu de Angra do Heroísmo guarda um acervo muito rico e diversificado, nomeadamente acervo relacionado ou proveniente dos campos temáticos acima mencionados e considerados como estruturantes para a interpretação da história e da cultura do concelho da Praia da Vitória; Considerando que urge recolher e tratar o património cultural do concelho da Praia da Vitória e que parte do acervo do Museu de Angra do Heroísmo beneficiaria com uma interpretação museológica sediada naquele concelho.

PROCESSO EM ANÁLISE

Diligências efetuadas:

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Cultura.

Foi ainda deliberado solicitar parecer por escrito à seguinte entidade:

- Câmara Municipal da Praia da Vitória.

A audição do Secretário Regional da Educação e Cultura ocorreu no dia 7 de outubro de 2019, em Ponta Delgada.

- **Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino Menezes:**

A audição iniciou-se com a apresentação do diploma por parte do Deputado César Toste.



Em seguida o SREC pronunciou-se sobre o Projeto de Resolução destacando que no Concelho da Praia da Vitória existem várias as instalações de carácter museológico que registam importante memórias do passado enumerando cada uma delas, nomeadamente Casa Vitorino Nemésio, a Casa das Tias, Museu do Carnaval, ao Núcleo Museológico da Base Aérea Nº 4, ao Museu do Vinho nos Biscoitos, o Forte de Santa Catarina. Quanto ao Museu de Angra do Heroísmo esclareceu que este é um Museu Regional e não somente do Concelho onde está sediado, ou seja, é um Museu que cumpre aquilo que o PSD requer no presente Projeto de Resolução. Terminou dizendo que do ponto de vista político e administrativo quando a Praia da Vitória era Vila, justificava-se mais que existisse uma extensão deste Museu naquele Concelho, agora com os dois Concelhos em pé de igualdade disse que na sua opinião não se justificaria a criação desta distinção entre os dois Concelhos.

O Deputado César Toste voltou a intervir e disse que entendendo às explicações do SREC, disse que a informação sobre a história da etnografia da ilha poderia ser contada nos dois Concelhos havendo a possibilidade de haver um roteiro na ilha e perguntou se não seria vantajoso se poder expor essa etnografia na Praia da Vitória.

Em resposta o SREC disse que o Museu de Angra do Heroísmo não tem a capacidade de expor tudo ao mesmo tempo, à semelhança do que acontece em todos os Museus. Disse ainda que a criação de um Núcleo Museológico da Praia da Vitória iria criar uma repetição daquilo que acontece em Angra do Heroísmo e não traria nada diferente. Acrescentou ainda que já é possível se fazer um périplo por muitos locais e ver coisas de carácter mais específico e deu alguns exemplos. Disse ainda que existem coisas na Praia da Vitória que careciam de maior dinamização e lembrou uma ideia que foi lançada em tempos sobre a criação de um Museu do Ramo Grande que na sua opinião seria, este sim, algo diferente do que já existe naquela Ilha.

O Deputado César Toste voltou a intervir perguntando “e se a Praia tivesse um espaço que permitisse fazer isso com a Direção Regional da Cultura?” e acrescentou que a Praia da Vitória não tem um espaço, fora o Forte de Santa Catarina, que pertença ao Governo Regional que consiga tornar este espaço possível? E disse que há pessoas nos Açores que têm a capacidade de “pegar” em etnografia e transformá-la em muito mais do que uma simples exposição. Acrescentou que a ideia do Projeto de Resolução é para que, a fazer-se um Museu do Ramo Grande ou a fazer-se um independente perder-se-ia muita da ligação que já existe com a estrutura do próprio Museu de Angra.

Em resposta o SREC disse que a história está contada e que não é a existência de mais um ou outro o objeto que a história passaria a estar mais bem contada e que o facto de aparecer um



museu que não dependa diretamente do Governo Regional não significa que o museu não possa aproveitar o apoio técnico e financeiro do Governo Regional e que o Governo Regional não tem em mente a criação de mais museus regionais ou museus de ilha. Já relativamente ao forte de Santa Catarina disse que é um espaço que pode ser mais bem explorado.

A Deputada Isabel Quinto interveio para dizer que a explanação que o SREC é uma explanação do que muito existe na ilha Terceira nesta matéria e que esperava que o PSD com esta iniciativa viesse referir mais sobre os bailinhos de carnaval, sobre o Espírito Santo e não se focasse tanto naquela que é a etnografia e finalizou perguntando se o SREC tem a consciência de que o Museu de Angra do Heroísmo cumpre a missão de representar toda a ilha Terceira e o que pensa fazer com o Forte de Santa Catarina.

Em respostas o SREC disse que o Museu de Angra do Heroísmo é um Museu Regional e que representa a história dos Açores e por vezes vai para além dos Açores pelas suas relações transatlânticas. Disse ainda que se abrissemos um núcleo museológico na Praia da Vitória não iria trazer nada de muito diferente ao já existente. Relativamente ao Forte de Santa Catarina, a sua gestão esteve sobre a alçada da Direção Regional da Cultura e do Museu de Angra e a Liga dos Combatentes que através de protocolo se tornou os dinamizadores do espaço, coisa que não tem acontecido sendo este um espaço muito bom e com boas potencialidades.

O Deputado Paulo Mendes interveio para perguntar em que ponto está o Centro Interpretativo sobre a Base das Lajes e em resposta o SREC disse que o assunto estava a ser desenvolvido

A Deputada Catarina Cabeceiras perguntou sobre o motivo do centro interpretativo não ter sofrido grandes desenvolvimentos e se a solução para este projeto de resolução passaria pelo aproveitamento o Forte de Santa Bárbara. Perguntou ainda se o SREC acha que a falta do espaço limita as pessoas de poderem doar o seu espólio.

Em respostas o SREC disse relativamente ao Centro Interpretativo da Base das Lages está a ser equacionado uma hipótese de diálogo com aquilo que já existe, nomeadamente o Núcleo Museológico da Base Aérea Nº 4, relativamente às restantes questões sobre a presente iniciativa afirmou que não acha ser prioritária a instalação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória sendo esta uma prática em desuso. Relativamente à questão do espólio disse que as instituições museológicas têm a capacidade para recolher espólio que venha a ser encontrado e que venha a ser reputado de importância.

O Deputado Paulo Mendes perguntou se está a ser feito algum projeto em vista a recuperação de alguns fortes e em que moldes está a ser feito.



O Deputado César Toste interveio para perguntar se não existe nenhum espaço do Governo Regional onde se pudesse instalar este Núcleo Museológico e afirmou que para o PSD a criação deste Núcleo é prioritário.

Em respostas o SREC disse que o Instituto Histórico da Ilha Terceira acabou recentemente o levantamento das fortificações costeiras dos Açores, mas em relação à recuperação de tais fortes disse que haverá dificuldades nomeadamente de ordem jurídica já que a grande maioria dos Fortes nos Açores não são propriedade da Região. Relativamente às questões do Deputado César Toste disse que, não querendo focar o debate no Forte de Santa Catarina disse que este é um bom espaço que merece ser aproveitado. Por fim disse que o espólio que está à guarda dos Museus nos Açores é um espólio que está salvaguardado e está a ser tratado.

Foi rececionado e é anexo a este relatório o seguinte parecer por escrito:

- Câmara Municipal da Praia da Vitória.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos sociais deliberou, por maioria, emitir parecer favorável, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

9901-858 HORTA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2823 24-07-19		S/932/2019 PROC.300.30.002	01-08-2019

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre Projeto de Resolução N.º 152/XI (PSD) - Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória

Exma. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais
Cara Dra. Renato Correia Botelho,

Considerando o Vosso pedido de parecer relativo ao Projeto de Resolução N.º 152/XI (PSD) para Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória;

Considerando que quaisquer diligências conducentes à concretização de medidas que promovam a preservação e divulgação do património cultural, histórico e identitário da Praia da Vitória, devem ser tidas como benéficas para valorização do Concelho, da Ilha Terceira e da Região Autónoma dos Açores;

Cumpre-me manifestar a concordância da Câmara Municipal da Praia da Vitória com a pretensão expressa no projeto de resolução em análise.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador em Regime de Tempo Inteiro
(uso das competências delegadas ao abrigo do despacho n.º 1/2018/1269, de 24 de setembro)


Carlos Armando Ormonde Costa

CAC/LS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2278	Proc. n.º 109
Data: 01/08/2019	N.º 152/XI